

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Tribunal de Justiça do Estado do Acre		C.N.P.J.: 04.034.872/0001-21	
Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde			
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69915-631	(DDD) TEL: (68) 3302 0324
Conta Corrente:		Banco: 001 - BANCO DO BRASILS/A	Agência: 3550-5
Praça de Pagamento: Rio Branco			
Nome do Responsável: Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim		CPF: 040.757.652-53	
CI/Órgão Expedidor: RG nº 42 TJA/AC	Cargo: Desembargadora	Função: Presidente	Matrícula: 00019-0
Endereço: Rua Amazonas, nº 75 - Aviário		CEP: 69905-030	

2. 2 - OUTROS PARTICIPES

Órgão:	C.N.P.J.:	Un. Admin.:
Endereço:		CEP:
Nome do Responsável:		CPF:
CI/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função
Endereço:		CEP:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Criação e instalação de uma Creche para os filhos dos Servidores do Poder Judiciário	Período de Execução:	
	Início NOV/2015	Término DEZ/2015
Identificação do Objeto: O presente projeto tem por objeto a criação e instalação de uma creche nas dependências do Tribunal de Justiça deste Estado, no intuito de acolher os filhos de magistrados e serventuários da Justiça com idade entre quatro meses e dois anos, lotados na Comarca da Capital.		

Justificativa da Proposição:

A coragem, a determinação e o pioneirismo demonstrados na Gestão 2015/2017, será evidenciada com mais um projeto de cunho social a ser implantado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre: uma **creche** que acolherá filhos de magistrados e servidores com idade entre quatro meses e dois anos, enquanto os pais enfrentam a jornada de trabalho.

Uma equipe multidisciplinar formada por psicólogo, assistente social, monitoras e uma cozinheira, prestará atendimento integral às crianças que darão vida e significado ao projeto. Lá, meninos e meninas seguirão uma rotina que alterna atividades pedagógicas e recreativas, que priorizam o desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, cognitivo, afetivo, emocional e social.

A creche criada terá a missão de prestar serviços menos assistencialistas e mais educativos, possibilitando uma formação integral à sua clientela.

O intuito desta Gestão ao implementar o projeto, é pôr em prática mais um "sonho" a ser realizado pela Administração neste Biênio, cujo papel não será tão somente cuidar do corpo e da higiene da criança, mas trabalhar também a afetividade e o emocional de cada uma delas, de forma completa, como um todo. Isso inclui também "educar" a criança, pois, nos casos em que a criança demonstra dificuldade de adaptação ou de desenvolvimento, a atenção da equipe se volta para os pais. Alguns pais, principalmente os de *primeira viagem*, estão confusos e perdidos, sem saber o que fazer em relação à educação dos filhos de pouca idade.

99

Com as crianças de menor faixa etária, a equipe multidisciplinar e as monitoras buscarão, dentro dos limites, aplicar os ensinamentos do método construtivista, uma filosofia educacional que se propõe a construir o conhecimento com base na experimentação, invenção, descoberta e recriação da realidade. Seguindo a linha do psiquiatra *Içami Tiba*, de “ensinar aprendendo”, será desenvolvido o projeto “*Parceria Família-Creche*”, para promover a integração e interação entre os pais e responsáveis e a creche. A satisfação das mães será a medida do retorno do trabalho da equipe.

Com a creche/berçário instalada no âmbito da Comarca de Rio Branco, enquanto o bebê fica na creche, os pais trabalham tranquilos, certos de que o filho está sendo bem cuidado. A interação entre os pais e a equipe multidisciplinar será uma das metas a serem atingidas com o projeto.

A *Creche* será um ambiente digno, educativo e seguro às crianças, com um atendimento de qualidade de vida e direcionado aos filhos de magistrados e servidores.

A implantação de creches e berçários reflete diretamente na qualidade de vida dos servidores e, por consequência, no aumento da produtividade. Quem deixar seu filho na creche ou berçário do Tribunal, por exemplo, sentir-se-á prestigiado e motivado.

A presente Gestão, ainda, está atenta aos benefícios para mães e crianças no período de amamentação. Todos saem ganhando. Por entender as dificuldades da profissional mãe, a creche/berçário que será instalada no Tribunal de Justiça ainda oferecerá às servidoras com filhos a partir dos quatro meses até dois anos, toda a infraestrutura necessária para que possam trabalhar com a tranquilidade de ter o filho bem guardado.

Por fim, é intenção, também, difundir o respeito às crianças como seres sociais e produtores de cultura e preocupados em propiciar aos bebês um lugar bonito, acolhedor, educativo, seguro e com o amparo de uma equipe multidisciplinar.

gn
w

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Valor Total (em R\$)	Etapa	Valor (em R\$)	Duração	
				Início	Término
I Instalação de uma Creche para os filhos dos servidores do Poder Judiciário na Comarca de Rio Branco	-	1.1 – Readequação de espaço físico para instalação da Creche (obras e instalações)	-	NOV/2015	DEZ/2015
		1.2 - Aquisição de equipamento e material permanente	-	NOV/2015	DEZ/2015
		1.3 – Aquisição de Material de Consumo	-	NOV/2015	DEZ/2015
		1.4 – Capacitação de servidores e equipe técnica	-	NOV/2015	DEZ/2015

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza de Despesa		Recursos		
Códigos	Especificação	Concedente	Proponente	Total
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-
44.90.51	Obras e Instalações	-	-	-
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente

Meta	Jul-15	Ago-15	Set-15	Out-15	Nov-15	Dez-15

(em R\$)

Proponente

Meta	Jul-15	Ago-15	Set-15	Out-15	Nov-15	Dez-15

(em R\$)

19

7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao _____, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2015.

Desembargadora Cezarinete Angelim
Presidente do Tribunal de Justiça

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado.

Local (UF), _____ de _____ de 2015.

Concedente